



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 207/2022 Projeto de Lei nº 203/2021 (Autoria: Vereador Ricardo Prado)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana da Vida, de 1 a 7 de outubro e, reconhece o dia 8 de outubro como o Dia do Nascimento, conforme especifica e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 203/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, ficam instituídos a "SEMANA DA VIDA" e o "DIA DO NASCITURO", que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, celebrando-se anualmente de 1 a 7 de outubro e no dia 8 de outubro, respectivamente.

Art. 2º A "SEMANA DA VIDA" e o "DIA DO NASCITURO" têm por objetivo propor reflexões em todos os segmentos da sociedade sobre a VIDA HUMANA, a sua proteção desde o reconhecimento da vida, seu desenvolvimento protegido e amparado por políticas públicas e seu término, de maneira natural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de abril de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



